



LEI Nº 1431 DE 24 DE outubro DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MA
TA.

"Dispõe sobre venda de imóveis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, pelo preço não inferior ao da avaliação e observando a legislação em vigor, á firma TAVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., sociedade civil de direito privado, os lotes nºs 6(seis) 7(sete) e 8(oito), da quadra nº 8(oito), do loteamento situado à margem direita da Rodovia BR-070, no sentido centro/periferia.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 24 de outubro de 1.991

tip
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.